

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 488 DE 18 DE MAIO DE 1972.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel."

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, por via amigável judicial, uma área de terreno situada em Cajamar, na Praça Benedito Martins da Cruz e que assim se descreve: "frente para a Praça Benedito Martins da Cruz, medindo 20 (vinte) metros, em linha reta, - medindo 20 (vinte) metros da frente aos fundos, por ambos os lados e com 20 (vinte) metros nos fundos, contendo a área de 400 (quatrocentos) metros quadrados, dividindo pelo lado direito de quem da referida praça olha para o terreno com João Ferreira Costa, ou sucessores, pelo lado esquerdo com Joaquim Cardoso, ou sucessores e pelos fundos com João Alves Penteado, ou sucessores, tendo forma de um quadrado, e que consta pertencer a Benedita Leme da Silva ou sucessores."

Artigo 2º) - O imóvel pelo presente declarado de utilidade pública servirá para a construção da Sede da Câmara Municipal de Cajamar.

Artigo 3º) - A desapropriação a que se refere o presente decreto, para todos os efeitos legais, é declarada de urgência.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 5º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de maio de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

Irineu Lameira Belchior
Oficial Administrativo